



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86-2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 82- 2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32- 2018

COMPRAS

SERVIÇOS

OBRAS

OUTROS

DO OBJETO: Pagamento da profissional que realizou no dia 20 de julho, por volta das 21h atendimento de urgência ao paciente Vitor Araujo Machado, de dois anos, o qual sofreu queimadura ocular com produto químico.

DEMANDANTE: Secretaria de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento

Nº DA SOLICITAÇÃO: 2721- 2018

DO CONTRATADO: JANICE BUCCO BRUM

CNPJ sob o nº: 07.094.130/0001-80

DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente serviço importa no Valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais), para realização dos serviços oftalmológicos. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da nota fiscal, através de depósito em conta bancária informada pelo contratado, podendo ser deduzidos os devidos encargos legais.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação desta empresa para prestar serviços de atendimento oftalmológico, visto que o paciente necessitou de atendimento fora do horário de expediente, e a entidade hospitalar conveniada com o município não possui medico plantonista nesta especialidade.

DO PRAZO: Houve atendimento no horário que o paciente chegou ao Hospital São Vicente de Paula, Cruz Alta - RS.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Os recursos correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

04.01.2.017.3.3.90.39.50.00.00.00 (312/2018)



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996.

Av. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000

Fone: 0xx55 3643 1014

CNPJ: 04.216.132/0001-06

DESPACHO FINAL

Em vista das justificativas e fundamentações para a contratação da profissional para atender em critério emergencial o paciente evitando-se maiores danos a saúde deste, e com as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal 8.666/93, e suas alterações e com os termos do Parecer Jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

FÁBIO MAYER BARASUOL

Prefeito Municipal

Boa Vista do Cadeado RS, 23 de Julho de 2018.